



Metrô demite de forma **ilegal**

A empresa está demitindo vários companheiros que recebem a aposentadoria especial. Essas dispensas não têm base jurídica. Sindicato entrará com Ação Coletiva para suspender os “desligamentos”

No dia 13/10 a categoria foi surpreendida por uma bomba, vinda da direção do Metrô, mas certamente armada pelo governo estadual: o “desligamento”, sem pagar as verbas rescisórias, dos metroviários que vêm recebendo aposentadoria especial.

A justificativa apresentada na Comunicação de Dispensa é o § 8º do artigo 57 da Lei nº 8.213/91 (Lei de Benefícios Previdenciários). Essa norma diz que o aposentado especial que continua ou retorna ao trabalho em condições de insalubridade ou periculosidade deve ter o benefício de aposentadoria suspenso. E só. A norma não fala nada a respeito do contrato de trabalho.

O máximo que o Metrô poderia fazer em relação aos aposentados especiais que seguem trabalhando é comunicar o INSS para que este suspenda os respectivos benefícios. Qualquer

coisa além disso é ilegalidade.

A dispensa em massa não foi precedida por qualquer interlocução com o

Sindicato, um desrespeito aos princípios que regem as relações coletivas de trabalho. O Sindicato foi surpreendido, num cenário de pandemia, por uma decisão unilateral, ilegal, injusta e desumana.

A direção do Metrô não levou em consideração os anos de serviços prestados à Cia. e demitiu os trabalhadores como se eles tivessem cometido uma falta grave ao recorrer ao seu direito de uma aposentadoria especial.

O Sindicato tomará as medidas políticas e jurídicas cabíveis. Pedimos à categoria que não movam ações individuais



por ora, que podem prejudicar a Ação Coletiva, que tem muito mais força e chances de vitória. Uma demissão coletiva exige uma resposta coletiva. O fundamento ilegal da dispensa em massa é um só e vamos atacá-lo.

A demissão dos companheiros que têm a aposentadoria especial é mais uma tentativa de desmonte da empresa pública. Com Bolsonaro e Doria no governo, o objetivo é privatizar tudo. Precisamos resistir! Hoje, o ataque é a esses companheiros, amanhã poderá ser a qualquer área da empresa. O momento que o país e os trabalhadores atravessam exige solidariedade e união.

► **ASSEMBLEIA on-line em 21/10** (quarta-feira), às 18h30
Pauta: Plano de lutas contra as demissões em massa.

PL 529 – DESMONTE DO ESTADO**Alesp aprova projeto de Doria que **extingue 6 estatais****

A Assembleia Legislativa de SP (Alesp) aprovou, na madrugada de 14/10, o Projeto de Lei nº 529 do governador. O PL extingue 6 empresas e permite a demissão de 5.600 servidores

O PL destrói as empresas CDHU, EMTU, Sucen (Superintendência de Controle de Endemias), Daesp (Departamento Aeroviário do Estado de SP), Parque Zoológico e Instituto Florestal.

A vitória do governador só não foi completa porque os deputados de oposição conseguiram evitar que mais quatro empresas fossem extintas. Ficaram fora da lista a Furp, Fosp, Imesc e Itesp.

Além de prejudicar profundamente as políticas públicas nas áreas de saúde, transporte, habitação, entre outras, o PL abre espaço para que 5.600 trabalhadores percam seus empregos.

**Doria passa o trator**

O PL 529 foi recordista de manifestações e moções de repúdio e o governo teve dificuldades para aprová-lo. Por isso, o presidente da Assembleia, Cauê Macris (PSDB), utilizou diversas manobras para acelerar o processo e vencer a resistência dos opositores e levar o projeto à votação.

Para começar, Macris tentou surpreender a oposição convocando sessões

extraordinárias no período noturno, sem comunicar o Colégio de Líderes. Depois adotou a prática de rejeitar os questionamentos de ordem quanto à tramitação apresentados pela oposição. Além disso, introduziu uma nova interpretação de pontos do regimento para tentar calar as críticas dos opositores.

A votação ainda não foi concluída. Os deputados terão ainda que votar os destaques, trechos que podem ser retirados da proposta original.